



**LEI MUNICIPAL Nº 420 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

“Dá denominação de Rua Marinho Borges dos Santos, o morro do Rosário, pequena rua que dá acesso a Igreja do Rosário, nesse Município de Araçuaí.

A Câmara Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais por seus vereadores, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, propõe e aprova a presente Lei e, Eu, Prefeito Municipal de Araçuaí/MG, da seguinte forma:

**Art. 1º** - Passa a ser chamando o atual Morro do Rosário hoje uma pequena rua que dá acesso a Praça do Rosário bem como à Igreja do Rosário de **RUA MARINHO BORGES DOS SANTOS**, nesse Município de Araçuaí.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí 23 de Fevereiro de 2018.

**ARMANDO JARDIM PAIXÃO**  
Prefeito Municipal